

Edital ___/2008

EXAME DE BOLSAS DE ESTUDO **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO-SENSU” 2008/A**

Cursos de MBA e Especialização em: Administração, Contabilidade, Direito, Educação, Gestão, Negócios, Tecnologia, e demais.

Unidades: Araraquara, Blumenau, Campinas, Limeira, Piracicaba, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo – Berrini e, Taboão da Serra.

O **INPG – Instituto Nacional de Pós-Graduação** (mantenedora) iniciou suas atividades em 1986. Nestes 21 anos já formou mais de 24.000 profissionais, atuando em convênio com renomadas Instituições de Ensino Superior Nacional e Estrangeira, estando presente em diversas cidades brasileiras.

O **INPG – Instituto Nacional de Pós-Graduação** mantém a **Faculdade INPG – Campinas** (Portarias MEC 2.354 e 2.355/2004) e a **Faculdade INPG – São José dos Campos** (Portaria MEC 2.356 e 2.357/2004), autorizadas com conceitos máximos pelo Ministério da Educação as quais iniciam suas atividades oferecem o Curso de Administração de Empresas, com a missão, entre outras, de *Lapidar Líderes Empreendedores*. Recentemente as **Faculdades INPG** foram classificadas entre as melhores de sua região no **ENADE 2006**.

Com uma tradição de seriedade e ética solidificada o **INPG** oferece a melhor relação custo/ benefício do mercado, seu valor acessível, aliado a um projeto pedagógico contemporâneo e inovador, desenvolvido por docente-profissionais altamente qualificados e titulados pelos melhores Programas de Mestrado e Doutorado do país e do estrangeiro, faz do **INPG** uma das poucas instituições de ensino de Pós-Graduação com **Cursos de MBA** constantes pelo 7.º ano consecutivo entre os melhores no Brasil, conforme pesquisa realizada pela **Revista Você s/a** da Editora Abril (edição 112 de Outubro de 2007).

Neste ano, o **INPG** conquistou quatro das seis categorias avaliadas: **Recursos Humanos** (5.ª posição), **Marketing** (8.ª posição), **Finanças** (13.ª posição), **MBA Executivo** (17.ª posição em São Paulo e 20.ª posição em Santa Catarina). E, para eleger as melhores escolas de negócio do país, além dos questionários a pesquisa contou com a visita de seis jornalistas, que avaliaram as instalações e conversaram com alunos e ex-alunos das escolas selecionadas, conforme divulgado pela Revista.

Você também! Cresça profissionalmente, venha para o INPG.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EXAME

I DOS CURSOS:

1. Área de concentração: Administração

- Cursos de Especialização *Lato-Sensu* das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Negócios, Financeira, Recursos Humanos, Marketing, Logística, Gestão (todos), Tecnologia, e demais.
- Cursos de MBA: todos os cursos ofertados.

2. Área de concentração: Direito

- Cursos de Especialização *Lato-Sensu* em Direito.

3. Área de concentração: Educação

- Cursos de Especialização *Lato-Sensu* em Psicopedagogia e outros da área da Educação.

4. Área de concentração: Saúde

- Cursos de Especialização *Lato-Sensu* da área da Saúde.

II DAS BOLSAS:

1. A concessão das bolsas de estudo observará uma forma e uma pontuação. Assim, o participante que obtenha:

- a) acima 10 (dez) e 15(quinze) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 15%;
- b) entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 17,5%;
- c) entre 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 20%;
- d) entre 31 (trinta e um) e 35 (trinta e cinco) acertos = terá direito a bolsa de estudo de 25%;
- e) entre 36 (trinta e seis) e 38 (trinta e oito) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 30%;
- f) entre 39 (trinta e nove) e 40(quarenta) acertos = terá direito a uma bolsa de estudo de 50%.

2. A quantidade de bolsas de estudo a serem concedidas, é limitada, nos seguintes termos: item II.1 "a" = sem limitação; item II.1 "b" = até 30 bolsas; item II.1 "c" e "d" = até 30 bolsas; item II.1 "e" = até 15 bolsas; item II.1 "f" = até 10 bolsas, e, item II.1 "g" = até 5 bolsas. Tal quantidade de bolsas poderá ser alterada para mais, dependendo do alcance dos resultados obtidos nesta campanha. Ocorrendo empate de participantes na mesma pontuação em número superior de bolsas de estudo a serem concedidas, nos termos referidos, poderá haver sorteio de tais bolsas entre todos os colocados nesta classificação de pontuação, em data e forma a ser fixada pela Secretaria Acadêmica da respectiva unidade.

3. O participante poderá escolher qual o curso realizar, dentro de sua área de concentração optada e ofertada pelo INPG. A bolsa de estudo somente é válida para o curso que tiver efetivo início em 2008-A. Não se iniciando os cursos, não gerará qualquer direito ao participante. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível.

4. As bolsas não serão cumulativas, ou seja, o participante que tiver direito a mais de uma forma de bolsa auxílio/desconto/convênio (etc.) deverá optar por apenas uma delas. A bolsa de estudo somente é válida a partir do vencimento da segunda parcela do curso, sendo que, o pagamento em atraso da parcela acarreta a perda do benefício no mês correspondente.

5. Os candidatos/alunos que integrem os cursos ofertados para turmas fechadas (curso com valor reduzido) ou *in Company*, não serão beneficiados com a respectiva bolsa de estudo, tendo em vista que o valor total do curso, bem como de suas parcelas correspondem a valor reduzido, especialmente oferecido para viabilização econômica por parte de seus integrantes. Tais cursos serão identificados pela Secretaria Acadêmica.

6. Não poderão ser solicitadas bolsas de estudo/auxílio/desconto para os cursos de pós-graduação, por requerente / aluno que não tenha efetivamente participado (realizado provas) da realização do exame de bolsa, nas datas divulgadas pelo INPG, salvo, aos beneficiários de bolsas de estudo/desconto/auxílio (etc.) previstas nos contratos de convênios institucionais.

III DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar todos os Graduados em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Pedagogia, Letras, Psicologia etc. e/ou Graduados nas áreas afins e de interesse dos cursos oferecidos e/ou que venham a concluir o Curso de Graduação em IES reconhecida pelo Ministério da Educação até o mês de início das aulas. O exame

somente é válido para os alunos ingressantes em 2008/A.

IV DA INSCRIÇÃO:

1. Não há taxa de inscrição.
2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de ficha disponível na Secretaria Acadêmica e/ou pelo site www.inpg.edu.br podendo ser enviada e reenviada por fax. (conforme relação constante no item VI).
3. Somente serão aceitas inscrições em uma das áreas de concentração.

V DA AVALIAÇÃO:

1. As provas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha de 4 (quatro) alternativas, onde somente uma poderá estar correta. A nota máxima da prova será 40 (quarenta) pontos, sendo que cada questão acertada computará 1 (um) ponto. Prova com duração de 120 minutos (cento e vinte minutos). Folha de respostas preenchida à caneta. Em hipótese alguma haverá revisão de prova.
2. Não será permitida a consulta de qualquer material impresso, anotações, bem como, outras formas de consulta, ou ainda, utilização de equipamentos eletrônicos.
3. As provas versarão sobre os seguintes assuntos e matérias:

a) Área concentração: Administração

Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Inglês:

Conteúdo – Língua Portuguesa: - Compreensão e interpretação de texto. - Estrutura do texto dissertativo. - Classes de palavras (emprego e relações que estabelecem). - Significação de palavras. - Ortografia oficial.

Raciocínio Lógico: - Raciocínio indutivo e dedutivo. - Interpretação de dados numéricos. - Habilidade para interpretar as informações implícitas em um gráfico. - Extrair conclusões quantitativas de um texto.

Inglês: - Perguntas objetivas referentes a um texto escrito em inglês. Necessário conhecimento intermediário do idioma.

b) Área concentração: Direito

Questões sobre Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito Tributário e Direito Comercial.

c) Área concentração: Educação

Questões sobre Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, História da Educação, Metodologia e Didática do Ensino, Administração Escolar, Conhecimentos Atuais sobre Educação.

VI DATA E LOCAL DAS PROVAS:

1. A data e a hora das provas serão divulgadas pela Secretaria Acadêmica das unidades. Os locais das unidades do INPG para inscrição e para realização das provas serão os seguintes:

- a) **Araraquara – Local:** Convênio com a UNIARA, na Av. Feijó, 122, Campus II, fone (16) 3331-2323;
- b) **Blumenau – Local:** Convênio com a FURB, situada na Rua São Paulo, 2171, sala c 006, fone (47) 3321-7370;
- c) **Campinas – Local:** Av. Coronel Silva Teles, n. 700, Cambuí, Campinas, fone (19) 2102-5656;
- d) **Limeira – Local:** Rua Capitão João Pompeu, 310 - Ao lado do Colégio Objetivo, próximo a Sta. Casa, Vila São Luis, Fone: (19) 3452-2686 / 3452-2708;
- e) **Piracicaba – Local:** Rua José Ferraz de Camargo, n. 292, São Dimas, fone (19) 3402-2644;

f) **São João da Boa Vista – Local:** convênio UNIFAE, situada no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, fone (19) 3623-3022 r. 223;

data da prova: 16 de fevereiro de 2008, as 9h00.

g) **São José do Rio Preto – Local:** Convênio Faculdades Dom Pedro, situada na Rua Gen. Glicério, 3390, centro, fone (17) 3222-1722/3222-4322;

h) **São Paulo – Berrini - Local:** Av. Nações Unidas, n. 12.995, Edifício Plaza Centenário, fone (11) 5102-3444/5505-3729;

i) **Taboão da Serra – Local:** Convênio Faculdade Taboão da Serra, situada na Rodovia Régis Bittencourt, 199, 5 andar, centro, fone (11) 47887978 / 4788-7970 r. 970.

2. Deverá o participante comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo portar documento de identidade. Tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos após início das provas.

VII DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. A divulgação do gabarito será feita a partir das 14h do dia seguinte à realização das provas, somente na Secretaria Acadêmica da unidade do INPG.

2. A divulgação do resultado e da pontuação geral será realizada a partir das 14h do dia seguinte ao dia de divulgação do gabarito somente na Secretaria Acadêmica da unidade do INPG.

VIII VALIDADE DO EXAME E DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1. O requerimento da bolsa de estudo pelo participante contemplado deverá ser realizado até o prazo de 5 (cinco) dias da data da divulgação do resultado e pontuação geral do exame, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

2. O participante que não requerer até essa data a concessão da mesma, ou seja, não firmar o contrato de prestação de serviços educacionais, perderá sua bolsa de estudo.

3. Ocorrendo a desistência do curso pelo participante contemplado com a bolsa de estudo, após o início do semestre letivo, essa bolsa de estudo, em hipótese alguma poderá ser transferida para terceiros. A bolsa de estudo, no caso do aluno se transferir para os cursos ofertados no sábado (exceto MBA), ou ofertados *in Company*, turmas fechadas, ou outro curso que tenha seu valor reduzido para viabilização econômica, não serão mantidas, devendo o aluno a partir de então, realizar o pagamento integral do curso e/ou parcela.

4. A bolsa de estudo somente será válida para os cursos ofertados para 2008/A e que completem o número mínimo de matrículas previstas para sua realização, bem como, tenham seu início efetivamente autorizado.

5. O participante que for premiado com a bolsa de estudo deverá anuir e respeitar todas as regras previstas no contrato de prestação de serviços, no documento denominado “termo de requerimento e concessão de bolsa de estudo” e no Regimento Interno da Instituição, sob pena de perda do benefício, bem como, cede gratuitamente sua imagem e depoimentos, para divulgação dos resultados do exame.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna Organizadora do presente exame, tomando-se como base os ditames regimentais internos e a legislação educacional em vigor.

São Paulo, SP, 05 de Novembro de 2007.

Prof. Dr. José Leônidas Olinquevitch
Presidente do INPG

Diretor Geral das Faculdades INPG